



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

LEI N.º 440/2011

19/09/2011
Kátia C. Amado
ASSINATURA

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder adequação da Lei Municipal nº 381/2010, na LOA Despesa do Orçamento Programa para exercício de 2011, com abertura de Créditos Especiais, na forma que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Simão, Go., no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe os artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, APROVA e EU na condição de PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado, nos termos e na forma da presente Lei, a abrir, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, os Créditos Especiais na Lei Orçamentária nº 381/2010, no âmbito do Poder Executivo, para adequação da especificação das despesas e fonte recurso do exercício de 2011, no montante de R\$ 241.000,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Reais), destinados a atender as Despesas Orçamentárias nos projetos/atividades já existentes, na Lei Orçamentária.

Artigo 2º - No Quadro Detalhado da Despesa constantes da Lei nº 381/2010 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2011, fica incluído “Natureza da Despesa e Fonte de Recurso” nas Atividades e Ações, da seguinte Classificação Institucional Funcional Programática, abaixo relacionadas.

ÓRGÃO : 01 – Poder Executivo
UNIDADE: 02 – Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública
SUB-FUNÇÃO: 181 – Policiamento
PROGRAMA: 1003 – Programa de Apoio Administrativo
PROJETO/AÇÃO: 2.011 – SUPERINTENDENCIA SEGURANÇA PÚBLICA
NATURA DESPESA/FONTE RECURSO:
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$ 67.000,00
1.00.000 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
1.27.000 – Transferência Convênio – Estado e Outros

ÓRGÃO : 10 – São Simão - FMS
UNIDADE: 01 – Fundo Municipal De Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 1006 – Programa De Gestão Da Política De Saúde
PROJETO/AÇÃO: 2.057 – ATENÇÃO BÁSICA PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA – (PSF)
NATURA DESPESA:
4.4.90.52 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 90.000,00
1.00.000 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
1.14.000 – Transferência Recurso SUS



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

ÓRGÃO : 10 – São Simão - FMS

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal De Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 1006 – Programa De Gestão Da Política De Saúde

PROJETO/AÇÃO: 2.027 – ATENÇÃO BÁSICA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

NATURA DESPESA:

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 42.000,00

1.00.000 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

1.14. – Transferência Recurso SUS

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 42.000,00

1.00.000 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

1.14. – Transferência Recurso SUS

Artigo 3º - Os recursos disponíveis e indicados para acorrer as despesas autorizadas na presente Lei e indicados para a abertura dos créditos especiais nela referidos, são os decorrentes de anulações parciais e totais de dotações do orçamento programa vigente.

Artigo 4º – Os créditos especiais autorizados no artigo 1º da presente Lei serão abertos por decretos executivos, nos termos do art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/64, no qual deverão constar todo o detalhamento das Funções, Sub-Funções, Programas, Atividades, Projetos e Classificação Funcional Programática, definidor das rubricas orçamentárias do crédito que acorrerão as respectivas despesas.

Artigo. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, e produza, com eficácia, os resultados de seus objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Simão-Go., aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

.....
Francisco de Assis Peixoto
Prefeito Municipal